GRUPO 2

Proposta: **Ao invés de autorização de funcionamento das oficinas, seria realizado apenas um registro ou cadastro, exigindo os requisitos mínimos (administrativos e técnicos) específicos para cada instrumento de medição.**

O Inmetro tem condições de avaliar tecnicamente a qualidade dos reparos, ou seja, reconhecer a competência técnica da oficina?
R: Não.

Faz sentido exigir que as oficinas tenham treinamento pelo fabricante?
R: Não.

É possível definir requisitos mínimos (infra-estrutura, padrões e treinamento) para as oficinas de reparo e manutenção, independentemente das realidades regionais?
R: Sim. Sugestão: ter como referência a Concessão de registro / Declaração de Fornecedor já utilizado para extintor de incêndio.

A RBMLQ-I tem condições de avaliar o desempenho metrológico dos instrumentos submetidos a reparos?
R: Sim.

O novo modelo de atuação pode ser unificado e aplicado a qualquer tipo de instrumento?
R: Não

Neste processo, o que compete aos fabricantes?
R: Treinar as oficinas de manutenção/reparo.

Qual o papel da RBMLQ-I?
R: Avaliar o desempenho metrológico do instrumento.

O que compete às oficinas de manutenção e reparo?
R: Garantir o serviço realizado.

Quais os mecanismos de controle e supervisão devem ser aplicados?
R: Os instrumentos reparados devem ser submetidos à verificação dos Órgãos Delegados pelo INMETRO, e/ou por Organismos autorizados para tal (Postos de Ensaio).